



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 105 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.131 de 18/12/2020**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 959.988,11 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

TABELA I

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---------------|---------------------|
| 02.03.04 - EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR | 12.306.0005.2054 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar - QESE | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 05 | 28.700,00 |
| 02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 15.452.0008.2032 - Iluminação Pública | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 | 23.000,00 |
| | | | | R\$51.700,00 |

TABELA II

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|--|---|---|---------------|--------------------|
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 01 | 8.000,00 |
| | | | | R\$8.000,00 |

TABELA III

J
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|--|---|---|----------------------|----------------------|
| 02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 15.451.0008.1033 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 05 | 367.000,00 |
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.361.0004.2007 - Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 01 | 141.000,00 |
| 02.03.02 - FUNDEB | 12.361.0004.2007 - Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 02 | 107.000,00 |
| 02.03.02 - FUNDEB | 12.361.0004.2007 - Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 02 | 84.000,00 |
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.361.0004.2007 - Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 01 | 70.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 05 | 47.000,00 |
| 02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS | 12.361.0004.2013 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 02 | 40.843,23 |
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.365.0004.2016 - Manutenção da Creche Municipal | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 01 | 20.000,00 |
| 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0007.2052 - Bloco da Proteção Social Básica | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 05 | 10.000,00 |
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01 | 6.500,00 |
| 02.05.00 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | 27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01 | 5.106,60 |
| 02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS | 12.361.0004.2013 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05 | 1.838,28 |
| | | | | RS 900.288,11 |

Art. 2º Os créditos Adicionais da TABELA II serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

H P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|--|---|---|---------------|-----------------------|
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 | -8.000,00 |
| | | | | - R\$ 8.000,00 |

Art. 3º Os créditos Adicionais da TABELA I serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os créditos Adicionais da TABELA III serão cobertos por recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 17 de novembro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete